



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E O CONSÓRCIO PAV MARQUINHO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Élio Bolzon Junior, portador da cédula de identidade RG nº x.xxx.xxx-1, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-01, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, o CONSÓRCIO PAV MARQUINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.791.247/0001-44, com sede na Rua das Árvores, nº 1210, Centro, CEP 85.145-000, no Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o registro nº 41500360859 em 01/07/2026, neste ato representado por sua empresa líder, SEGredo SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.791.189/0001-76, com sede na Rua das Árvores, nº 1210, Centro, Foz do Jordão/PR, representada por sua sócia administradora, Sra. Jaqueline Vorgenes Quattrin, portadora do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-04, e tendo também como consorciada a empresa GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.135.608/0001-51, com sede na Rua Ana Tosin, 256, Portão, CEP 80.330-110, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Guilherme Kuster Kaminski, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Vigésima Primeira do instrumento contratual e nas disposições do Edital CC nº 006/2026, celebrar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, sob as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto a retificação subjetiva (alteração do polo passivo) do Contrato Administrativo nº 029/2026, firmado originalmente em 01 de julho de 2026, para o fim de formalizar a assunção da execução contratual pelo CONSÓRCIO PAV MARQUINHO (CNPJ nº 67.791.247/0001-44), em substituição à empresa individual contratada GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, em estrita observância ao espírito de soma de esforços e capacidade operacional previstos no Edital Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO SUBJETIVA

2.1. Em decorrência do objeto deste termo, altera-se o preâmbulo do Contrato nº 029/2026, no que tange à qualificação da CONTRATADA, conforme a seguinte redação:

Onde se lê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



"...e a empresa GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA, CNPJ 19.135.608/0001-51, localizada na

Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP. 85.168- 000, Município de Marquinho, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Guilherme Kuster Kaminski portador da cédula de identidade R.G. n. ° x.xxx.xxx-9, inscrito no CPF sob n. ° xxx.xxx.xxx-96, residente na Rua Ana Tosin, 256, Portão, Cep 80.330-110, Município de Curitiba, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato..."

Leia-se:

"...e o CONSÓRCIO PAV MARQUINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.791.247/0001-44, com endereço na Rua das Árvores, 1210, Centro, CEP 85.145-000, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua empresa líder SEGredo SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.791.189/0001-76, com sede na Rua das Árvores, nº 1210, Centro, Foz do Jordão/PR, representada por sua sócia administradora, Sra. Jaqueline Vorgenes Quatrin, portadora do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-04, sob amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 26/06/2026, protocolo nº 24.149.893-0, firmam o presente Termo de Retificação, constituindo-se o Consórcio como executor formal do objeto..."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E DA GARANTIA

3.1. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: As empresas integrantes do CONSÓRCIO PAV MARQUINHO, quais sejam, SEGredo SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA (líder) e GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (consoiciada), declaram e assumem a responsabilidade solidária por todos os atos praticados sob o consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do presente contrato, perante o Município de Marquinho, em consonância com o Item 3.3.1.5, alínea "e", do Edital Convocatório CC nº 006/2026 e com a legislação aplicável.

3.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Como condição para a eficácia deste termo e continuidade da execução da obra, a CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, a correspondente Garantia de Execução atualizada, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o montante de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), emitida de forma integral em nome da pessoa jurídica do CONSÓRCIO PAV MARQUINHO (CNPJ nº 67.791.247/0001-44), cuja validade deverá coincidir com o prazo de vigência contratual, nos exatos termos da Cláusula Décima do Contrato Administrativo original e do Item 12 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



4.1. Permanecem inalteradas, válidas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Contrato Administrativo nº 029/2026, inclusive no que tange ao Objeto (Cláusula Primeira), Valor de R\$ 11.980.000,00 (Cláusula Segunda), Recursos Orçamentários (Cláusula Terceira), Prazos de Execução (Cláusula Quarta - 240 dias) e Vigência (Cláusula Quinta - 480 dias), que não colidirem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Retificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais.

Marquinho/PR, 18 de agosto de 2026.

ELIO BOLZON
JUNIOR:0615375790

1

Assinado de forma digital por ELIO
BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2026.08.18 15:16:35 -03'00'

ÉLIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

JAQUELINE
VORGES
QUATRIN:060753289
04

Assinado de forma digital
por JAQUELINE VORGES
QUATRIN:06075328904
Dados: 2026.08.18 14:36:58
-03'00'

CONSÓRCIO PAV MARQUINHO

Segredo Soluções Rodoviárias LTDA (Líder)

Jaqueline Vorges Quatrin

Contratada

GKK GUILHERME
KUSTER KAMINSKI
LTDA:1913560800015

1

Assinado de forma digital por GKK
GUILHERME KUSTER KAMINSKI
LTDA:19135608000151
Dados: 2026.08.18 14:37:18 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI

LTDA

Representante Legal

Consortiada

SEGREDO ENGENHARIA
RODOVIARIA
LTDA:03791189000176

Assinado de forma digital por
SEGREDO ENGENHARIA
RODOVIARIA
LTDA:03791189000176
Dados: 2026.08.18 14:37:37 -03'00'

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL
PAI:61431494020

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ DAL
PAI:61431494020
Dados: 2026.08.18 15:17:27 -03'00'

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Sec. Mun. de Administração



Documento assinado digitalmente

FERNANDO PIRES

Data: 18/08/2026 17:47:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PIRES

Aux. Administrativo

